



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE GUATAMBU**  
Gabinete do Prefeito Municipal

**DECRETO N. 241/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

**“Institui a logomarca do Programa Comunidade em Movimento do município de Guatambu, na forma que estabelece e dá outras providências”**

**SILVESTRE FAVARO**, Prefeito Municipal em Exercício de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e, em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a logomarca do Programa Comunidade em Movimento criado pela Lei Complementar nº 91/2015, do Município de Guatambu, obrigatoriamente adotada conforme Anexo I, parte integrante e indissociável do presente.

**Art. 2º** É obrigatória a utilização da logomarca:

I - em todos os documentos oficiais, e nos materiais utilizados para correspondência interna e externa, oriundos do referido programa;

II - nos equipamentos utilizados no programa;

III - no material de divulgação institucional do programa; e

IV - nos meios de comunicação em geral.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo será a responsável pela orientação concernente à utilização da logomarca.

**Art. 4º** Ficam validados todos os atos relativos ao Programa Comunidade em Movimento realizados previamente à edição deste Decreto e que não contrariem o seu conteúdo.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE GUATAMBU**  
Gabinete do Prefeito Municipal

conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guatambu/SC, 04 de novembro de 2019.

**SILVESTRE FAVARO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Registre-se e Publique-se.**